

Lei n.º 497 de 21 de Outubro de 1980

Dispõe sobre aumento da taxa d'água de cr\$ 300.00 para cr\$ 400.00, anual e, contém outras providências.

A câmara municipal de Beliodora, por seus representantes discutou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aumentada, a partir de 1.º de janeiro de 1981 a taxa d'água dos Serviços Industriais, de cr\$ 300.00, para cr\$ 400.00, anual.

Artigo 2.º: A cobrança do Taxa d'água obedecerá o constante do artigo 2.º e seu parágrafo, da Lei Municipal n.º 424 de 26/10/77.

Artigo 3.º: Provêdas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Beliodora 21 de outubro de 1980

O Prefeito municipal

ass: Alcides Lopes da Silva